



15 - 05 - 1980

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Rua São Tarcísio, 108 - Tel. 724-1177
CEP 29712 - MARILÂNDIA - ES

RESOLUÇÃO Nº 030 DE 12 DE ABRIL DE 1993

CRIA CARGO DE AUXILIAR DE SECRETARIA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

Faço saber que a Câmara Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, Aprovou e Eu Promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO:**

Art. 1º - Fica criado o Cargo de Provimento em Comissão, Auxiliar de Secretaria, na Câmara Municipal de Marilândia.

Parágrafo Único - O cargo comissionado que trata o "caput" deste artigo é de livre nomeação da Mesa da Câmara Municipal.

Art. 2º - Para provimento do cargo em comissão de referência ao artigo 1º, exigir-se-á o 2º grau completo.

Parágrafo Único - O cargo referido no "caput" deste artigo poderá ser provido também por pessoa de reconhecida capacidade e de experiência comprovada.

Art. 3º - O cargo de auxiliar de secretaria, terá seu vencimento fixado em Cr\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil cruzeiros).

Art. 4º - Equivalerá automaticamente aumento dos vencimentos de Auxiliar de Secretaria, cada vez que houver lei instituindo quaisquer medidas referentes aos vencimentos dos Servidores Municipais.

Art. 5º - As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da dotação própria orçamentária, podendo ser suplementada, se necessário.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Marilândia em, 12 de abril de 1993.

JOSE LUIZ ASTORI

Presidente



15 - 05 - 1980

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Rua São Tarcísio, 108 - Tel. 724-1177
CEP 29712 - MARILÂNDIA - ES

Registrada e Publicada nesta Secretaria nesta data.

ITAMAR JOSÉ LORENCINI

1º Secretário